



INDICAÇÃO Nº018/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vereador Ismael Lima**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que o Executivo municipal através da Secretaria de Educação viabilize conforme LEI Nº 13.722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018 a realização de **capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.**

Justificativa:

A Lei Federal 13.722, conhecida como lei Lucas, nasceu pelo triste acidente ocorrido com uma criança em 2017, que estava em um passeio da escola quando engasgou com o lanche e veio a óbito dois dias depois. No momento do engasgo, nenhum dos acompanhantes sabia como ministrar os primeiros socorros, e Lucas só foi atendido com a chegada do Samu. Se tivesse recebido os primeiros socorros, teria sobrevivido. A indicação que encaminho, visa chamar atenção da gestão da educação municipal, afim que proceda essas capacitações de maneira periódica. Inclusive as capacitações podem ser realizadas sem custos para o município, pois existem profissionais habilitados na Secretaria municipal de saúde para tal e tão importante atividade.

General Câmara, 14 de março de 2021

  
Vereadora Lais Lucas  
Bancada do PSDB